



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

003

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.13.06	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	4001	Assistência Social - Promoção Social
Ação:	2003	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).	

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) serão destinados no valor acima descrito para subvenção de entidade - Casa de Santa Rita.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA  
LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR  
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 17/10/2024  
SAC Adm. 2024